

## INFORME TÉCNICO Nº 001/2024

### FCO Leite

#### Prioridades gerais e objetivo

A partir deste ano, os pecuaristas de leite têm acesso a financiamento específico para a cadeia de leite, com condições especiais.

O FCO Leite é uma nova linha de financiamento, integrada ao **Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO)**, no qual foram liberados **R\$ 300 milhões (FCO Leite)** em recursos, que tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico e ambientalmente sustentável da pecuária leiteira. Essa linha de financiamento busca apoiar minis, pequenos e pequenos-médios produtores rurais, de forma a minimizar o risco na produção de leite, promover o melhoramento genético do rebanho e aumentar a oferta de produtos derivados de leites.

#### Finalidades

O FCO tem o objetivo voltado para melhoria das condições da produção leiteira intensiva e semi-intensiva, por meio da implantação, ampliação e/ou modernização de sistemas *Compost Barns* e *Free Stall*; da produção e armazenagem da alimentação animal associada a atividade da pecuária leiteira; da melhoria genética do rebanho e aquisição de animais e reprodutores; e da aquisição de equipamentos destinados à produção, armazenagem e processamento do leite.

#### Beneficiários e condições de financiamento

Minis, pequenos e pequenos-médios pecuaristas de leite, com 100% Limites Financiáveis para Investimentos, na condição de pessoas físicas ou jurídicas, suas cooperativas de produção e associações.

**Para mais informações:**

Vilson Rheinheimer – Analista Ramo – Agro Leite

[vilson.rheinheimer@ocbmt.coop.br](mailto:vilson.rheinheimer@ocbmt.coop.br)

(65) 3648-2445

## INFORME TÉCNICO Nº 001/2024

### FCO Leite

#### Prazos e carências dos financiamentos

Para investimentos fixos financiados pelo FCO Leite, o prazo de pagamento é de **até 15 anos**, incluído o período de carência de até 4 anos, aquisição de matrizes e reprodutores bovinos: até 6 anos, incluído o período de carência de até 2 anos, e máquinas e equipamentos **até 10 anos**, incluído o período de carência de até 4 anos, respeitada a provável vida útil do bem financiado.

**Tabela 01 - FCO Rural – Encargos financeiros – FCO Leite.**

Porte	Taxa efetiva de juros prefixada		Taxa pós fixada	
	Encargos Financeiros(%ao ano)		Encargos Financeiros(%ao ano)	
	Sem bônus de adimplência referente à Alínea “b”	com bônus de adimplência referente à Alínea “b”	Parte fixa acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)	Com bônus de adimplência Parte fixa acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)
Mini	7,46	7,32	0,87 + FAM	0,74 + FAM
Pequeno				
Pequeno-Médio				
Médio (Médio I)				
Médio-Grande (Médio II)				
Grande				

Fonte: Programação do FCO 2024, Tabela 23, pag. 53 do – FCO Rural.

**Obs:** “b”. bônus de adimplência: será aplicado sobre a parcela da dívida paga até a data do respectivo vencimento, observada a metodologia definida no art. 2º da Resolução CMN nº 4.673, de 2018.

**Para mais informações:**

Vilson Rheinheimer – Analista Ramo – Agro Leite

[vilson.rheinheimer@ocbmt.coop.br](mailto:vilson.rheinheimer@ocbmt.coop.br)

(65) 3648-2445

## INFORME TÉCNICO Nº 001/2024

### FCO Leite

#### Prazos e carências dos financiamentos

Podem ser beneficiados pelo FCO Leite os minis, pequenos e pequenos-médios pecuaristas de leite, na condição de pessoas físicas ou jurídicas, suas cooperativas de produção e associações. A Classificação dos produtores mini até R\$ 360 mil, pequeno acima de R\$ 360 mil até R\$ 4,8 milhões, pequeno-médio acima de R\$ 4,8 até R\$ 16 milhões de faturamento por ano na propriedade rural.

#### Itens financiáveis

Os itens financiáveis são de tecnologias voltadas para a melhoria das condições da produção leiteira intensiva e semi-intensiva, por meio da implantação, ampliação e/ou modernização de sistemas e serviços necessários para produção de leite, sendo:

- a) Sistemas de *produção Compost Barns e Free Stall*;
- b) Produção e armazenagem de grão e silagem destinados à alimentação animal;
- c) Equipamentos destinados à extração, armazenagem e processamento da produção leiteira;
- d) Aquisição de matrizes e reprodutores destinados à atividade leiteira;
- e) Aquisição de equipamentos, utensílios, hormônios, sêmen, o ócitos e outros insumos, voltados ao melhoramento genético, bem como a contratação de serviços especializados de assistência técnica nos processos de melhoramento genético, como inseminação artificial, FIV, transferência de embrião, sincronização de cio, dentre outros;
- f) Reforma de pastagem degradadas; e
- g) Construção/reforma de cercas, construção/ampliação do galpão de ordenha e curral.

#### Para mais informações:

Vilson Rheinheimer – Analista Ramo – Agro Leite  
[vilson.rheinheimer@ocbmt.coop.br](mailto:vilson.rheinheimer@ocbmt.coop.br)  
(65) 3648-2445

## INFORME TÉCNICO Nº 001/2024

### FCO Leite

#### Considerações finais

Para que o produtor rural seja enquadrado na linha FCO Leite, o projeto de financiamento deverá apresentar quadro de detalhamento das receitas, comprovando que são majoritariamente advindas da comercialização do leite.

O sistema de produção de leite adotado pelo beneficiário deverá respeitar as boas práticas de eficiência a aplicação do recurso hídrico e de consumo de energia.

O enquadramento na linha FCO Leite deverá ser auto declaratório e constar expressamente no projeto de financiamento, contendo todos os elementos necessários a sua comprovação, como a tecnologia a ser empregada na atividade leiteira, com ênfase na melhoria das condições da produção e/ou no melhoramento genético do rebanho.

A linha FCO Leite terá uma limitação de R\$300 milhões para o exercício 2024. Após o atingimento desse montante, os projetos apresentados serão atendidos pelas demais linhas do FCO Rural.

Para ler o texto oficial na íntegra, clique [aqui](#).

*Sistema OCB/MT, 07/02/2024*

**Para mais informações:**

Vilson Rheinheimer – Analista Ramo – Agro Leite

[vilson.rheinheimer@ocbmt.coop.br](mailto:vilson.rheinheimer@ocbmt.coop.br)

(65) 3648-2445